



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SANTA MARIA DA VITÓRIA

Criado sob forma da Lei Estadual de Recursos Hídricos Nº 5.818/98,
Resolução CERH Nº 001/2000 e Decreto Estadual Nº 1.934-R/2007

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM Nº 01, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza a utilização de recursos da Conta Pró-Comitês para custear as despesas relacionadas à participação dos Comitês Capixabas em eventos de Capacitação e Encontros de Comitês de Bacias Hidrográficas para o ano de 2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SANTA MARIA DA VITÓRIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Lei Federal nº 9.433/1997, a Lei Estadual nº 10.179/2014, os respectivos Regimentos Internos e demais normas aplicáveis, e

CONSIDERANDO que os Comitês de Bacias Hidrográficas constituem instâncias colegiadas integrantes do Sistema Nacional e do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, com competência para promover a gestão descentralizada, participativa e integrada dos recursos hídricos;

CONSIDERANDO a importância da capacitação contínua de seus membros e do intercâmbio de experiências entre Comitês para o fortalecimento da gestão participativa das águas;

CONSIDERANDO que o Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas – ENCOB representa o principal fórum nacional de discussão, integração, capacitação e compartilhamento de experiências entre os Comitês do País;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos financeiros na Conta Pró-Comitês destinados ao fortalecimento institucional e ao desenvolvimento das atividades dos Comitês de Bacias Hidrográficas;

CONSIDERANDO a urgência e exiguidade dos prazos para a aquisição de passagens, inscrições e reservas de hospedagem, tornando inviável a convocação em tempo hábil das Plenárias dos respectivos Comitês sem prejuízo financeiro ou operacional às comitivas;

CONSIDERANDO a prerrogativa regimental conferida aos Presidentes para deliberarem ad referendum das Plenárias em casos de comprovada urgência e relevância;

RESOLVE, AD REFERENDUM DO RESPECTIVO PLENÁRIO:

Art. 1º Fica autorizada a utilização de recursos financeiros da Conta Pró-Comitês, no valor global de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para custear as despesas relacionadas à participação dos Comitês Capixabas em eventos de Capacitação e Encontros de Comitês de Bacias Hidrográficas no ano de 2026.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SANTA MARIA DA VITÓRIA

Criado sob forma da Lei Estadual de Recursos Hídricos Nº 5.818/98,
Resolução CERH Nº 001/2000 e Decreto Estadual Nº 1.934-R/2007

Art. 2º Os recursos poderão ser destinados ao custeio de despesas necessárias à participação dos representantes dos Comitês nos eventos, observadas as normas legais e administrativas vigentes, incluindo:

I – passagens aéreas e/ou terrestres;

II – hospedagem;

III – alimentação e/ou diárias;

IV – transporte local/terrestre; e

V – demais despesas diretamente relacionadas à participação institucional no evento.

Art. 3º A seleção dos representantes observará os critérios estabelecidos pelas Plenárias dos Comitês ou por suas Diretorias Colegiadas, assegurando-se a representatividade dos diferentes segmentos que os compõem e a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º A execução das despesas deverá observar rigorosamente a legislação aplicável, as diretrizes da Conta Pró-Comitês e os procedimentos administrativos e operacionais estabelecidos pelo órgão gestor estadual de recursos hídricos.

Art. 5º No prazo de até 15 (quinze) dias após a realização de cada evento, os participantes deverão apresentar à respectiva Secretaria Executiva/Plenária o relatório simplificado das atividades e resultados obtidos, sem prejuízo da prestação de contas documental e financeira perante os órgãos competentes.

Art. 6º Esta Deliberação Conjunta deverá ser submetida à ratificação das Plenárias dos respectivos Comitês na primeira reunião ordinária ou extraordinária subsequente à sua assinatura.

Art. 7º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 03 de agosto de 2026.

CARLOS EDUARDO STEIN

Secretaria Executiva do CBHSMVitória – VOZ DA NATUREZA